

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 126/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.291, de 9 de março de 2020, do artigo 71 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, fica autorizado, a partir de 3 de março de 2021, o reinício das atividades do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Vereador Wanderley Caetano Gonçalves, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada no Povoado Nossa Senhora Aparecida, em São José do Divino.  
SRE – Governador Valadares

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 18/02/2021